



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 708 - DE 17 DE ABRIL DE 1.974.-

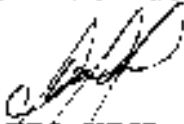
Dispõe sobre alienação de veículos e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Amambai-MT.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai-MT., aprovou e B., sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à alienar, em nome de Leilão Público, uma Camionete Tipo Rural, cor azul e branca, ano de Fabricação 1.971, marca Willys de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 1.974.-


ORLANDO VIÇÔ
PREFEITO MUNICIPAL


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
SECRETÁRIO GERAL